TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma **Sala Multiuso**, a ser implantada na localidade de 48 Alta, no Município de Ivoti/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da edificação, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que integram o processo, estabelecendo as especificações dos serviços, materiais e técnicas construtivas exigidas para sua execução.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação da obra de execução da Sala Multiuso justifica-se pela necessidade de disponibilizar à comunidade da localidade de 48 Alta um espaço público adequado para a realização de atividades comunitárias, culturais, educacionais, institucionais e de integração social.

A implantação da Sala Multiuso permitirá ampliar o atendimento à população por meio da descentralização de serviços públicos, possibilitando a realização de ações das áreas de saúde, assistência social, educação e demais programas municipais diretamente na localidade, reduzindo deslocamentos até a área central do município e promovendo maior inclusão e acessibilidade aos serviços públicos.

A edificação será executada com soluções construtivas que priorizam durabilidade, segurança, funcionalidade e baixa necessidade de manutenção, utilizando estrutura em concreto armado, alvenaria em tijolos aparentes, cobertura metálica e esquadrias de alumínio, sistemas amplamente consolidados na construção civil e adequados às características de edificações públicas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, promover a melhoria da infraestrutura municipal e disponibilizar à comunidade um espaço permanente, seguro, acessível e adequado ao desenvolvimento das atividades coletivas e institucionais previstas.

3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

a) Os serviços técnicos, de construção, deverão ser executados e acompanhados por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA(RS) ou CAU(RS) e deverão vir acompanhados das ART’s (Anotações de Responsabilidades Técnicas) e/ou RRT’s (Registro de Responsabilidade Técnica) correspondentes.

b) A empresa deverá, também, apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que comprovem que o profissional já executou, de modo satisfatório, obra de semelhante ao objeto, devendo para tanto, apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT).

c) A empresa deverá ter registro no conselho profissional competente, bem como o responsável técnico.
d) O referido responsável técnico responderá pela execução de todos os serviços envolvidos nas obras emitindo, para tanto, o Registro de Responsabilidade técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra.

4- DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas e de serviços, em anexo;
4.2 Os trabalhos deverão atender a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes, bem como as respectivas normas técnicas;
4.3 A empresa deverá declarar a plena aceitação e atendimento das exigências do Departamento de Obras Públicas (DOP);
4.4 Todas as informações e esclarecimentos, sobre o Termo de Referência, serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas (DOP);
4.5 A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto;
4.6 Será de total responsabilidade do contratado o emprego de mão de obra (funcionários) quando necessário. Os funcionários deverão possuir ferramentas em quantidade adequada para a correta execução dos serviços. Também é de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), bem como Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) e demais medidas de segurança e meio ambiente necessárias à execução das atividades.
4.7 A empresa será responsável em capacitar seus funcionários quanto às medidas de segurança previstas na CLT, observando-se o que se determina nas Normas Regulamentadoras (NR's) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego. Destacam-se o Treinamento para Trabalho em Altura (NR-35), Treinamento para Operação de Máquinas e Equipamentos (NR-12), Operações em Instalações Elétricas (NR-10), dentre outros que venham a ser necessários durante a execução dos serviços.
4.8 A disponibilização de todos os itens citados nos itens 4.6 e 4.7 ocorrerão por conta da contratada, sem ônus adicional ao Município.

5- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 Objeto da obra

A presente contratação tem por objeto a execução global da obra de construção de uma **Sala Multiuso**, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da edificação, conforme projetos executivos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do processo licitatório.

A edificação será executada em pavimento único, com área aproximada de **60,00 m²**, destinada ao atendimento das atividades comunitárias, institucionais, educacionais e sociais da comunidade da localidade de 48 Alta.

5.2 Local da execução da obra

A obra será executada em imóvel de propriedade do Município de Ivoti, localizado na **Rua 48 Alta, nº 2220, Zona Rural – Picada 48 Alta, Ivoti/RS**, matrícula nº **33.141,** sendo o acesso realizado pela servidão existente, utilizada também para acesso à Escola Municipal Nicolau Fridolino Kunrath.

5.3 Características construtivas

A edificação será executada utilizando sistema construtivo composto por fundações e estrutura em concreto armado, alvenarias em tijolos aparentes, cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas, esquadrias de alumínio, revestimentos, pisos, instalações elétricas e hidrossanitárias, louças, metais sanitários e demais elementos previstos nos projetos, priorizando soluções de elevada durabilidade, resistência, funcionalidade e baixa necessidade de manutenção, adequadas ao uso público.

5.4 Escopo dos serviços

A execução da obra compreenderá, no mínimo, os seguintes serviços:

- serviços preliminares e movimentação de terra;
- execução das fundações e da estrutura em concreto armado;
- execução das alvenarias e vedações;
- instalação das esquadrias de alumínio;
- execução da cobertura com estrutura metálica e telhas metálicas;
- execução dos revestimentos internos e externos;
- execução dos pisos e acabamentos;
- execução dos serviços de pintura;
- execução das instalações elétricas;
- execução das instalações hidrossanitárias;
- instalação de louças, metais sanitários e acessórios;
- limpeza final da obra, testes de funcionamento e entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

5.5 Normas técnicas

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, a legislação municipal aplicável, as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, quando pertinentes, e demais normas técnicas vigentes aplicáveis à execução de obras civis.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços técnicos, descritos no objeto, após assinatura do Termo de Contrato e Autorização do início dos serviços, deverão ser desenvolvidos e executados de acordo com o Termo de Referência e os prazos descritos no cronograma físico-financeiro.

O prazo de conclusão da execução do serviço não será prorrogado salvo justificativa fundamentada, com argumentos consistentes, que será avaliada pela Administração Pública Municipal.

7- RESPONSABILIDADES

É vedada, sem prévia anuência do Município de Ivoti, a subcontratação de serviços constantes na presente Especificação Técnica, no todo ou em parte, sendo de inteira responsabilidade do Contratado, sendo, desde já, exigido para todos os laudos, as assinaturas dos profissionais legalmente habilitados e acompanhados das respectivas ART's e/ou RRT's.

8- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme Memorial Descritivo e Projetos em anexo e legislações atualmente vigentes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços deverão, obrigatoriamente, ser executados de acordo com este Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá declarar a plena aceitação e submissão à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativa ao teor das especificações técnicas e de serviços constantes do Memorial Descritivo, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie.

Os itens e quantitativos constantes no quadro de orçamento são estimativos, devendo ser conferidos pelo PROPONENTE.

Ocorrerão, por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos de trabalho e de segurança, além de todos os serviços e materiais correlatos necessários para os serviços descritos no Memorial Descritivo e na relação de quantitativos.

Nenhuma alteração no Projeto ou Memorial Descritivo, determinando ou não encarecimento da obra, será executada sem autorização do CONTRATANTE.

Sempre que for sugerida pela CONTRATADA qualquer modificação, esta deverá ser acompanhada de orçamento correspondente, se apresentar alteração de preço para mais ou para menos.

A obra será por empreitada global, devendo o CONTRATADO executar plenamente o projeto no valor apresentado na proposta da licitação, ou seja, a contratação da obra será por **preço certo e total**.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade e garantia pela execução de quaisquer modificações que forem eventualmente por ele propostas e aceitas pelo CONTRATANTE e pelo Autor do Projeto.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais necessários para a plena execução dos serviços. O transporte, guarda e manuseio destes materiais será de responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as informações e esclarecimentos sobre o presente Termo de Referência serão prestados pelo Departamento de Obras Públicas.

Endereço: Av. Presidente Lucena, 3527 – Ivoti/RS

Telefone: 51-3563.8800

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará 01 (um) técnico para o gerenciamento do contrato, para a fiscalização da obra e para a realização de medições, cuja identificação e contatos serão fornecidos à CONTRATADA anteriormente ao início das obras.

10 – VALORES ESTIMADOS

Os valores estimados para realização do serviço são R$ 202.260,23, conforme detalhado na Planilha Orçamentária.

11 – PRAZOS

O prazo total para execução das obras é de no máximo cento e vinte dias, a contar do dia de recebimento da Ordem de Serviço. Não há possibilidade de prorrogação de prazo.

12 – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

A Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos designará técnico para gerenciamento do contrato, fiscalização de obra e realização de medições, que será responsável pelas seguintes tarefas:

12.1 Gerenciamento:

Acompanhar todos os processos que envolvam o contrato. Realizar o atendimento a solicitações provenientes do executivo municipal, da comunidade atingida e da CONTRATADA.

Promover reuniões regulares entre a equipe técnica da Prefeitura e a CONTRATADA para atualização e alinhamento de informações, solucionando eventuais dúvidas e ou dificuldades e permitindo o bom andamento da obra.

12.2 Fiscalização:

Receber medições com entrega de planilha elaborada e assinada pelo técnico responsável pela execução da obra e atestar as faturas apresentadas para pagamento, validá-las ou devolvê-las quando apresentarem erros ou falta de documentação;

Verificar e informar se os custos e andamento do serviço estão se desenvolvendo de acordo com a ordem de serviço, com o cronograma físico-financeiro, com os termos do contrato, do projeto e do orçamento;

12.3 Medições:

Juntar e analisar a documentação para encaminhamento à Secretária de Educação e Cultura para assinatura e à Secretaria da Fazenda do Município para liquidação dos valores medidos.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no projeto, nas normas, especificações e métodos citados.

13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

De modo geral, a contratada fica responsável pela execução de todos os serviços relativos à obra de demolição e adequações, conforme peças técnicas fornecidas. Deverá atender a todos os requisitos estipulados neste Termo de Referência, observando-se em especial aos critérios e detalhamentos presentes no Memorial Descritivo anexo. Quaisquer dúvidas que surgirem, serão esclarecidas pela equipe de engenharia e arquitetura do Município.

Ivoti, 21 de agosto de 2026.

Alana Laís Petry
Arquiteta e Urbanista
Departamento de Obras Públicas
Município de Ivoti-RS

Secretaria de Administração